

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.XXX.XXX/XXXX-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pela Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº 5XX.XXX.XXX-68, portadora do RG nº M-3.XXX.XX2, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Conjunto XXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XXX, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-20, portador do RG nº M-2.XXX.XX3, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XXX, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.046-100, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.XXX.XXX/XXXX-78, com sede Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX – Bairro XXXXXXXX, na cidade Uberaba/MG, neste ato representada pela sócia **Taciana Cauhi Salomão**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº OXX.XXX.XXX-07, portadora Do RG nº MG-14.XXX.XX5, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX – Bairro XXXXXXXX, na cidade Uberaba/MG, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, reajustar o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, firmado em 08 de setembro de 2021, conclusivo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2021, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento (07/09/2024), ou seja, até 07/09/2025, bem como a correção monetária anual pelo índice do INPC/IBGE, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses perfaz o importe de **4,06% (quatro vírgula zero seis por cento)**, conforme estabelece a Cláusula 5.2, portanto, o valor do contrato passa dos atuais R\$28.639,47 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, para **R\$29.802,23 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) mensais**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1 Recursos: Próprios.
- 2.2 Conta contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16 e Cláusula 5.2 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2024.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

**Celi Camargo**

**Diretora Presidente**

**Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**

**Diretor Administrativo Financeiro**

**CONTRATANTE**

**Sete Colinas Informática Ltda**

**Taciana Cauhi Salomão**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Márcia Araújo Borges**

**CPF: 4XX.XXX.XXX-82**

**Helder Felisberto Cardoso**

**CPF: 0XX.XXX.XXX-24**